



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços para adequação do espaço físico para a Unidade de Acolhimento de Pessoas em situação de Rua/dependentes químicos. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.1 Do objeto a ser contratado:

4.1.1 Da prestação de serviço (Lote 1) Correspondem aos itens 01,02,03, e 04.

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA DE TARUGAMENTO, PARA FECHAMENTO DE 3 QUARTOS- TOTALIZANDO 180 METROS ²	Serviço	01	R\$ 7500,00	R\$ 7500,00
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE FORRO EM MADEIRA DE PINUS TRATADA , TOTALIZANDO 120 METROS ²	Serviço	01	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
03	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE 3 PORTAS INTERNAS DE 0,80 X 2,10 CM E 4 JANELAS DE 1,00 X 1,10 CM	Serviço	01	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00
04	FABRICAÇÃO DE 3 JANELAS DE 100 X 1,10 CM	Serviço	01	R\$ 1800,00	R\$ 1800,00

4.1.2 Da Prestação de serviço de Instalação Elétrica (Lote 02)

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO SOBREPOR COM CONDULETE EM TODOS OS CÔMODOS- CONTEMPLANDO A COLOCAÇÃO DE 4 TOMADAS 10 A – INTERRUPTOR E SUPORTE COM LÂMPADA TIPO PERA EM CADA CÔMODO	Serviço	01	R\$ 3600,00	R\$ 3600,00

a) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

decorrente(s) de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação está não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Da prestação de serviço (Lote 1) Correspondem aos itens 01,02,03, e 04.

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO DE DIVISÓRIAS EM MADEIRA DE TARUGAMENTO, PARA FECHAMENTO DE 3 QUARTOS- TOTALIZANDO 180 METROS ²	Serviço	01	R\$ 7500,00	R\$ 7500,00
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE FORRO EM MADEIRA DE PINUS TRATADA , TOTALIZANDO 120 METROS ²	Serviço	01	R\$ 5000,00	R\$ 5000,00
03	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE 3 PORTAS INTERNAS DE 0,80 X 2,10 CM E 4 JANELAS DE 1,00 X 1,10 CM	Serviço	01	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00
04	FABRICAÇÃO DE 3 JANELAS DE 100 X 1,10 CM	Serviço	01	R\$ 1800,00	R\$ 1800,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

* Total Lote 01: R\$ 15.800,00

* O material (Madeira de tarugamento, forro e janelas) será fornecido pela SEFASO.

* Materiais acessórios, dobradiças, parafusos e outros para a instalação deverá ser disponibilizado pela empresa contratada.

4.1.2 Da Prestação de serviço de Instalação Elétrica (Lote 02)

Ite m	Descrição	Un	Quantida de	Valor unitário	Valor total
	REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO TIPO SOBREPOR COM CONDULETE EM TODOS OS CÔMODOS- CONTEMPLANDO A COLOCAÇÃO DE 4 TOMADAS 10 A – INTERRUPTOR E SUPORTE COM LÂMPADA TIPO PERA EM CADA CÔMODO	Serviço	01	R\$ 3600,00	R\$ 3600,00

*Serão realizados em três cômodos. Metragem aproximada do quarto 31 metros quadrados.

4.2 Do prazo de Entrega Do Objeto/Prestação do Serviço

4.2.1 A entrega da prestação do serviço deverá se dar no prazo de 10 dias a partir da Assinatura do Contrato.

4.3 Da Vigência do Contrato

A duração dos contratos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, à critério da Administração Municipal, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

4.5 Da Manutenção e Assistência Técnica

4.5.1 Não se aplica ao objeto contratado.

4.6 Da Garantia

4.6.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6 Da Subcontratação

É possível a subcontratação em partes do serviço, desde que a responsabilidade permaneça com a empresa contratada.

4.7 Das Obrigações da Contratada

4.7.1 A Contratada deverá cumprir o prazo de entrega e realizar o fornecimento do objeto/prestação de serviço, de forma integral, de acordo com as necessidades da Secretaria da Família



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

e Proteção Social, devendo proceder à entrega, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor requisitante, sem custos adicionais.

4.7.2 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdências e tributários.

4.7.3 É da rua responsabilidade a entrega, instalação e colaboradores para a execução da prestação de serviço, bem como a obrigação pelo fornecimento de alimentação, diárias e deslocamento se necessário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Da assinatura do contrato/realização de empenho	Da execução do objeto	Da entrega/local/prazo	Do fiscal do contrato	Da liquidação da nota
Após a assinatura do contrato entre a Contratada e contratante o fiscal solicitará o empenho dos itens e enviar a empresa.	A empresa receberá o empenho e iniciará a prestação de serviço imediatamente.	O local de execução será na sede Unidade de Acolhimento de Pessoas em situação de Rua/dependentes que micos Localizada no Interior de Chapecó Linha Tafona. Prazo de entrega 10 dias a partir do encaminhamento do empenho.	Realizar a conferência do resultado final da prestação do serviço, aceitando ou solicitando complementação do serviço executado.	Após a assinatura da nota o fiscal entregará ao setor competente para a liquidação, procedendo aos prazos municipais de pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Sra. Paula Fernanda Gai

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

O(s) fiscal(is) de contrato fara(ão) o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma de serviço. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da menor valor cotado, dispensa de licitação conforme previsto Art. 75, I na Lei 14.133/2021.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Registro, válido, da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A exigência da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, justifica-se como medida de proteção ao interesse público e mitigação de riscos contratuais, especialmente em uma licitação para fornecimento de gás, insumo essencial cuja interrupção pode gerar prejuízos significativos.

Nos termos do artigo 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, a fim de garantir a adequada execução contratual. A certidão comprova que a empresa não se encontra em processo falimentar ou de recuperação judicial, evitando contratações com fornecedores em situação de instabilidade financeira que possam comprometer a continuidade do fornecimento e acarretar custos adicionais decorrentes de rescisões contratuais ou contratações emergenciais.

Assim, a exigência atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, sem representar restrição indevida à competitividade, mas sim um critério legítimo para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Chapecó/ Manutenção da Secretaria da Família e Proteção Social
- II) Fonte de Recursos: 1000 recursos não vinculados de impostos
- III) Elemento de Despesa: 166



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

I) Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Chapecó/ Manutenção da Secretaria da Família e Proteção Social

II) Fonte de Recursos: 1000 recursos não vinculados de impostos

Elemento de Despesa: 167

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 17 de março de 2025.

Daniela Monaco de Carli

Setor de Compras da Secretaria da Família e Proteção Social